



# Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE:

Clevelândia,

Offício N.º

LEI Nº 781

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, expedir uma Carta de Data, de um excesso de terreno urbano, em favor de DOMINGOS WALDEMAR CROZETTA, medindo 121,50 M2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir uma Carta de Data, de um excesso de terreno urbano, por doação, em favor de DOMINGOS WALDEMAR CROZETTA, anexo a terrenos de sua propriedade, medindo 4,50 metros de frente por 27,00 metros de fundos, ou sejam 121,50 M2, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, com a Rua Dr. Piragibe de Araújo, ao SUL e LESTE, com terrenos do requerente, ao OESTE, com terrenos de José Amâncio Fagundes e Maria Izabel Fagundes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 25 DE JUNHO de 1.976.

*J. Casagrande.*

Zeferino Casagrande.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*Etelvino Mafessoni.*

Etelvino Mafessoni.

1º SECRETÁRIO.